Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 051/2017 Processo nº: 1044/2017

Anteprojeto de Lei: 077/2017 Decreto: Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município.

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 06/11/2017

Apresentado em: _____/_____/_____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:_____/_____/_____

FINANÇAS O.F._____ DATA:_____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ DATA:_____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:_____/_____/_____

OBS.: Projeto de lei nº 066/2017
Lei nº 1379/2017 -

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA_____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

LEI Nº 1.729, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 132.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 132.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de provável excesso de arrecadação:
Fonte de Recursos – Operação Verão – Saúde R$ 132.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 132.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1631 de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio nº052/2017-11. Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito. do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob o nº. 066/2017 e nº. 067/2017, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 066/2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 132.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 132.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de provável excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos – Operação Verão – Saúde R$ 132.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 132.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 16 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

LEI Nº 1.729, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 132.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 132.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de provável excesso de arrecadação:
Fonte de Recursos – Operação Verão – Saúde R$ 132.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 132.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 019/17.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2017, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 077/2017, que capeia a mensagem nº 081/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1044/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 078/2017, que capeia a mensagem nº 082/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1045 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

 Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 563.700,00, no orçamento vigente do Município. "

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 019/17.

Pontal do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2017, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 073/17.

HORA: 10h00min.

DATA: 10/11/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

14/11/2017 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

42ª, 43ª e 44ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 14, 15 e 16 DE NOVEMBRO DE 2017 ÁS 18:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 077/2017, que capeia a mensagem nº 081/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1044/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 078/2017, que capeia a mensagem nº 082/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1045/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 563.700,00, no orçamento vigente do Município.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 071/17.

HORA: 10:00h.

DATA: 07/11/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

07/11/2017. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei 077/2017, que capeia a Mensagem nº. 081/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1044/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- O Anteprojeto de Lei 078/2017, que capeia a Mensagem nº. 078/2017, protocolado sob o processo legislativo nº 1045/2017, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 563.700,00, no orçamento vigente do Município. "

Tatiany Aviz Maciel
Presidente

Oficio nº 339/2017 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 6 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 081/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 081/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Municipio.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 011044/2017 Hora: 16:23
Data de Protocolo: 06/11/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 081/2017 - GAB

MENSAGEM Nº 081/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para possibilitar a aquisição de insumos visando a cobertura do aumento da demanda de saúde durante a temporada de verão.

Esclarecemos que o valor para cobertura da despesa será repassado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 079/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00, no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 132.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 132.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de provável excesso de arrecadação:

Fonte de Recursos – Operação Verão – Saúde R$ 132.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 132.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 6 de novembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde